

— LEILÃO —

# TOUROS AVALIADOS

 FAZU

25·MAIO | 20H30  
SEGUNDA-FEIRA

OFERTA DE 40 TOUROS SELECIONADOS DA RAÇA SENEPOL



Realização



CADASTROS E LANCES  
43 3373-7000

Transmissão



43 4009-7099

Retransmissão



[remateweb.com](http://remateweb.com)

Assessoria



16 99785-2152

Patrocínio



## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÓES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através do leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIO: o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastrados. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procura por Instrumento PÚBLICO, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procura. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento PÚBLICO registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dóbro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhez à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÓES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhez, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairão ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÓES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Exetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no âtrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaia sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaia sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exhibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com(o)s animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De consequence, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastrado do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoados(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda do animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO: 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

Vendedor(es): Achilles Genetics  
**AGEN 200**

LOTE  
**01**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho  
NASC.: 18/08/2018 IDADE: 21m REG.: AGEN 200

CN 5480 HERCULES

CN 2970

CN 1675

CN 1777

WCS 420

CN 227

1570 DA SAN FIV

PRR 940H

HBC HOTSTUFF 8E ET

SSF 120Z

CN 5225

SHR GY82

PESO: 510kg CE: 40.5cm

**COMPRADOR:**

R\$:

Vendedor(es): Achilles Genetics  
**AGEN 202**

LOTE  
**02**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho  
NASC.: 22/08/2018 IDADE: 21m REG.: AGEN 202

CN 5480 HERCULES

CN 2970

CN 1675

CN 1777

WCS 420

CN 227

1570 DA SAN FIV

PRR 940H

HBC HOTSTUFF 8E ET

SSF 120Z

CN 5225

SHR GY82

PESO: 520kg CE: 40cm

**COMPRADOR:**

R\$:

Vendedor(es): Achilles Genetics  
AGEN 204

LOTE  
03

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho  
NASC.: 30/08/2018 IDADE: 20m REG.: AGEN 204

CN 5480 HERCULES

CN 2970

CN 1675

CN 1777

WCS 420

CN 227

ACH PRICELESS FIV

WC 173R

WC 77M

WC 8387M

GRAMA 481

5225 DA REPRODUTOUROS

BONITEZA DA GRAMA

PESO: 570kg CE: 36.5cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Achilles Genetics  
AGEN 205

LOTE  
04

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho  
NASC.: 07/10/2018 IDADE: 19m REG.: AGEN 205

GST SOL 30 ET

RAB MR EFFICIENCY S126A

WC 190R

RAB MISS S82Y

CN 5390

WC 754A

WC 7130

ACH PRICELESS FIV

WC 173R

WC 77M

WC 8387M

GRAMA 481

5225 DA REPRODUTOUROS

BONITEZA DA GRAMA

PESO: 485kg CE: 34cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Achilles Genetics  
**AGEN 206**

LOTE  
**05**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho  
NASC.: 10/10/2018 IDADE: 19m REG.: AGEN 206

GST SOL 30 ET

RAB MR EFFICIENCY S126A

WC 190R

CN 5390

RAB MISS S82Y

WC 754A

WC 7130

ACH JUMA FIV

WC 98N

WC 719H

GRAMA 481

WC 7526D

5225 DA REPRODUTOUROS

BONITEZA DA GRAMA

PESO: 545kg CE: 38.5cm

**COMPRADOR:**

**R\$:**

Vendedor(es): Achilles Genetics  
**AGEN 220**

LOTE  
**06**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho  
NASC.: 25/09/2018 IDADE: 19m REG.: AGEN 220

IXE SOLEDADE

ASL VOLCAN

ASL VOLCAN

ASL DUCHESS

GST ARENA

WC 701 A

RAB S76Z

ITAJUPI SOLEDADE FIV

TORA DA SOLEDADE

HBC HOTSTUFF 104F

GST ARENA 217K ET

ARAUÁ SOLEDADE

RD HÉRCULES 6801J

GST ARENA 18 ET

PESO: 520kg CE: 39.5cm

**COMPRADOR:**

**R\$:**

Vendedor(es): Achilles Genetics  
AGEN 221

LOTE  
07

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho  
NASC.: 25/09/2018 IDADE: 19m REG.: AGEN 221

IXE SOLEDADE

ASL VOLCAN

ASL VOLCAN

ASL DUCHESS

WC 701 A

RAB S76Z

ITAJUPI SOLEDADE FIV

TORA DA SOLEDADE

HBC HOTSTUFF 104F

GST ARENA 217K ET

RD HÉRCULES 6801J

GST ARENA 18 ET

PESO: 450kg CE: 37cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Achilles Genetics  
AGEN 222

LOTE  
08

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho  
NASC.: 27/09/2018 IDADE: 19m REG.: AGEN 222

IXE SOLEDADE

ASL VOLCAN

ASL VOLCAN

ASL DUCHESS

WC 701 A

RAB S76Z

ITAJUPI SOLEDADE FIV

TORA DA SOLEDADE

HBC HOTSTUFF 104F

GST ARENA 217K ET

RD HÉRCULES 6801J

GST ARENA 18 ET

PESO: 475kg CE: 36.5cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Achilles Genetics / Senepol BJR

LOTE

FSAP 019

09

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 10/09/2018 IDADE: 20m REG.: FSAP 019

SAETRE DA JAJ FIV

SCR 3051N

WC 754A

SHR GY82

D77 RUSTY

JH 9519

SHOA 013 FIV

HBC 7115 48K

HBC HOTSTUFF 8E ET

WC 7115

WC 112N

SCR7091

PESO: 460kg CE: 32cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Senepol Santa Cruz

LOTE

GPS 043

10

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 13/08/2018 IDADE: 21m REG.: GPS 043

HUNTER TE

WC 112N

WC 719H

WC 8030G

GST SOL 31

BIBA DA GRAMA

ADRIA DA DAT FIV

RBS 9704G

CN 5754

CN 5873D

TIKA SOLEDADE

GST SOL 10 ET

INKÓ SOLEDADE

PESO: 470kg CE: 35cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Senepol Fortaleza

L O T E

GRM 002

11

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 26/09/2018 IDADE: 19m REG.: GRM 002

PICASSO DA CMI

CAMELOT DA AGIR

CN 5480 HERCULES

GST ARENA 218 ET

JAJ ASAP JARARA 414L

ASL CR DUTCHMAN 26E

GST ARENA 22 ET

ÍRIA DA CMI FIV

PRR CAMPEON 7013S

WC 98N

CN 254L

LUAR879

KING ALPHA - KF 140G

CMI0693

PESO: 400kg CE: 30.5cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Senepol MEB

L O T E

MEB 047

12

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 29/10/2018 IDADE: 18m REG.: MEB 047

CN 5K

CN 6044D

CN 5164

CN 2374

CN 6020D

CN 5480 HÉRCULES

ROLLING D89

EVA

WC 112N

WC 719H

GENE RAVINA 531

WC 8030G

VALE 15 DA GENETROPIC

GENE RAMPA 162

PESO: 450kg CE: 32cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Senepol MEB  
MEB 050

LOTE  
**13**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho  
NASC.: 30/10/2018 IDADE: 18m REG.: MEB 050

CN 5K

CN 6044D

CN 5164

CN 2374

CN 6020D

CN 5480 HÉRCULES

ROLLING D89

GENE ENCOSTA 243

WC 950K

WC 260D

FURNA 14/1 DA GENETROPIC

WC 5981

PRR 840 ET

ANELISA DA GRAMA

PESO: 440kg CE: 37cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): NN Senepol / Achilles Genetics / Tropical Genética  
**NN 077**

LOTE  
**14**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho  
NASC.: 08/10/2018 IDADE: 19m REG.: NN 077

SNV MAXIMUS 3132A

SCR 6001S

WC 77M

CN 254L

WC 8383L

CN 6353F

CN 6236F

INVICTA DO NN FIV

KING ALPHA - KF 140G

CHESTERFIELD LAD 9086

AF JOY 262A

CN 4635

PAMPA DA JAJ

PESO: 560kg CE: 44cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): NN Senepol / Achilles Genetics / Tropical Genética

LOTE

NN 080

15

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 11/10/2018 IDADE: 19m REG.: NN 080

SNV MAXIMUS 3132A

SCR 6001S

WC 77M

WC 8383L

CN 254L

CN 6353F

CN 6236F

PHAVORITA DO NN FIV

KING ALPHA - KF 140G

CHESTERFIELD LAD 9086

AF JOY 262A

AGL0599

CN 4635

TROPICANA 580 DA G63

PESO: 510kg CE: 36cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): NN Senepol / Achilles Genetics / Tropical Genética

LOTE

NN 093

16

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 24/10/2018 IDADE: 19m REG.: NN 093

SNV MAXIMUS 3132A

SCR 6001S

WC 77M

WC 8383L

CN 254L

CN 6353F

CN 6236F

INVICTA DO NN FIV

KING ALPHA - KF 140G

CHESTERFIELD LAD 9086

AF JOY 262A

AGL0903

CN 4635

PAMPA DA JAJ

PESO: 510kg CE: 35cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Pró-Ventre Senepol  
PROV 0223

LOTE  
17

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho  
NASC.: 30/10/2018 IDADE: 18m REG.: PROV 0223

MATA VERDE 60 FIV

TT TNT'S PROSPERITY 12L

KING ALPHA - KF 140G

HE 55E

CN 218L

SALLY DA STA HELENA

HILLSBORO DA JAJ FIV

WC 225T

WC 169R

WC 8474

428-09 DA JAJ

HBC RONDON 43K

AUDREY DA JAJ

PESO: 490kg CE: 35.5cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Senepol Santa Cruz  
SANT 0185

LOTE  
18

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho  
NASC.: 08/08/2018 IDADE: 21m REG.: SANT 0185

BAOL DA GRAL

PRR 840 ET

CN 4635

WC 7025

ANELISA DA GRAMA

WC 754A

WC 7145

ZAIRA DA CMI FIV

WC 173R

WC 77M

WC 8387M

PARCAS DA CMI

ASL VOLCAN 62E ET

ATIBAIA DA JAJ

PESO: 550kg CE: 38cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Sertanejo Senepol / Achilles Genetics / Tropical Genética  
**SERT 0156**

LOTE  
**20**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 01/09/2018 IDADE: 20m REG.: SERT 0156

AMI 635E - FLOR DE MAYO

CN 4635

CN 2192

CN 2438

CN 5444

CN 2970

CN 2602

JADE DA FP TE

WC 950 K

WC 260D

WC 260D

0011 FIV

RD HERCULES 6801J

ARAPONGA DA GOUD

PESO: 550kg CE: 40cm

**COMPRADOR:**

R\$:

Vendedor(es): Sertanejo Senepol / Achilles Genetics / Tropical Genética  
**SERT 0162**

LOTE  
**21**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 01/09/2018 IDADE: 20m REG.: SERT 0162

AMI 635E - FLOR DE MAYO

CN 4635

CN 2192

CN 2438

CN 5444

CN 2970

CN 2602

GENE VALA 806 FIV

WC 850

WC 405X

WCS 2831

GENE IOTA 275

VALE 15 DA GENETROPIC

ROMENA DA JAJ

PESO: 580kg CE: 42.5cm

**COMPRADOR:**

R\$:

Vendedor(es): Achilles Genetics / Tropical Genética

LOTE

SL 810

23

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 23/09/2018 IDADE: 20m REG.: SL 810

WC 98N

WC 719H

WC 260D

WC 5505

WC 725A

WC 7146

SL AYRE 4

SL GRAND DUO

HULK DA MARIOPOLIS

TROPICANA 441 DA G63

NOCONA

HBC LADY 26D E.T.

PESO: 470kg CE: 39cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Senepol Sta Luzia

LOTE

SL 861

25

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 02/10/2018 IDADE: 19m REG.: SL 861

SL GRAND DUO

HULK DA MARIÓPOLIS

HÉRCULES 5480

SHR GY82

GST SOL 31

RAB MS 125 - S101H

GENE BAÍA 1430 FIV

TT TNT'S PROSPERITY 12L

KING ALPHA - KF 140G

HE 55E

850 DA REPRODUTOUROS

NIKA GG

PESO: 460kg CE: 33cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Achilles Genetics / Tropical Genética

LOTE

SL 863

26

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 08/10/2018 IDADE: 19m REG.: SL 863

SL GRAND DUO

HULK DA MARIÓPOLIS

HÉRCULES 5480

SHR GY82

GST SOL 31

RAB MS 125 - S101H

SL DACOTTA 418

SL BALLO 92 FIV

WC 754A

UETU SOLEDADE

SL BELLE 79 FIV

WC 754A

SL GOYESCA

PESO: 480kg CE: 40.5cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Achilles Genetics / Tropical Genética

LOTE

SL 865

27

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 03/10/2018 IDADE: 19m REG.: SL 865

SL GRAND DUO

HULK DA MARIÓPOLIS

HÉRCULES 5480

SHR GY82

GST SOL 31

RAB MS 125 - S101H

SL BELLE 79 FIV

WC 754A

WC 10 V

WC 4331

SL GOYESCA

TORA DA SOLEDADE

REINI TE DA SOLEDADE

PESO: 500kg CE: 35.5cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Pró-Ventre Senepol  
PROV 0116

LOTE  
**28**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho  
NASC.: 06/11/2016 IDADE: 42m REG.: PROV 0116

CN 6445G

CN 5480 HERCULES

CN 2970

CN 1279

CN 1775

K5

AGATHA

CN 550N

CN 6747J

CN 6604H

WC 123N

FLORA 10/1 DA GENETROPIC

PESO: 630kg CE: 38cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Senepol MEB  
**LIMA 111**

LOTE  
**32**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho  
NASC.: 06/12/2017 IDADE: 29m REG.: LIMA 111

CARIBE 35 DA GENETROPIC

WJ WIZARD 23D

HCB HOT STUFF 25A

FAITH

ANDINA DA GRAMA

PRR 840 ET

COP F1009

JAMILE DA LIMA

MAIS 637

CN 933R

MARI DA COROADOS

WC 950K

FURNA 14/1 DA GENETROPIC

PESO: 566kg CE: 38cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Senepol MEB

LOTE

33

LIMA 102

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 01/11/2017 IDADE: 30m REG.: LIMA 102

CN 933R

CN 70K

CN 6044D

CN 5855C

CN 66K

CN 6434G

CN 6571H

GENE ENCOSTA 243

WC 950K

WC 260D

WC 5981

FURNA 14/1 DA GENETROPIC

PRR 840 ET

ANELISA DA GRAMA

PESO: 528kg CE: 37cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Senepol MEB

LOTE

34

LIMA 106

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 08/11/2017 IDADE: 30m REG.: LIMA 106

KF KING PROSPERITY 314R

TT TNT'S PROSPERITY 12L

KING ALPHA

HE 55E

SHQ 53D ET

5T 84D

GENE ENCOSTA 243

WC 950K

WC 260D

WC 5981

PRR 840 ET

ANELISA DA GRAMA

PESO: 597kg CE: 42cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Senepol MEB

L O T E

**35**

**LIMA 117**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 19/01/2018 IDADE: 28m REG.: LIMA 117

MELHORADOR DO GBAS

CN 5480 HÉRCULES

CN 2970

CN 1279

SAMPA DA JAJ

GST SOL 31

HBC DOLLY 46J

ESPECIALA FIV

CN 1029S

CN 550N

CN 515M

GENE ENCOSTA 243

WC 950K

FURNA 14/1 DA GENETROPIC

PESO: 535kg CE: 37cm

**COMPRADOR:**

R\$:

Vendedor(es): Senepol MEB

L O T E

**36**

**LIMA 116**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 15/01/2018 IDADE: 28m REG.: LIMA 116

CN 933R

CN70K

CN 6044D

CN 5855C

CN 66K

CN 6434G

CN 6571H

ABIA DA LIMA FIV

RD HÉRCULES 6801J

CN 5480 HÉRCULES

ROLLING D 89

CENE RAVINA 531

VALE 15 DA GENETROPIC

GENE RAMPA 162

PESO: 542kg CE: 37cm

**COMPRADOR:**

R\$:

Vendedor(es): Senepol MEB  
MEB 014

LOTE  
**37**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho  
NASC.: 14/09/2017 IDADE: 32m REG.: MEB 014

AMI 635E - FLOR DE MAYO

CN 4635

CN 2192

CN 2438

CN 2970

CN 2602

191 DA 3G FIV

WC 173R

WC 77M

WC 8387M

SCR 5218

CN 5480 HÉRCULES

WC 7613D

PESO: 577kg CE: 36cm

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Pró-Ventre Senepol  
PROV 0151

LOTE  
**38**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea  
NASC.: 08/09/2016 IDADE: 44m REG.: PROV 0151

PRR CAMPEON 7013S

WC 98N

WC 719H

WC 7526D

CN 6353F

CN 6236F

BADUCHA PROV FIV

CN 550N

CN 6747J

CN 6604H

SCR 6001S

57 DA GRAMA

PESO: 525kg

PRENHE - PROV 0195 - MÉDIA 35 OÓCITOS

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Pró-Ventre Senepol  
PROV 0152

LOTE  
**39**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea  
NASC.: 01/11/2016 IDADE: 42m REG.: PROV 0152

CN 6445G

CN 5480 HERCULES

CN 2970

CN 1279

CN 1775

K5

BABEL FIV

WC 98N

WC 719H

WC 7526D

GST SOL 31

AGUA MARINHA DO ITA

PESO: 535kg

PRENHE - PROV 0195 - MÉDIA 32 OÓCITOS

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Pró-Ventre Senepol  
PROV 0161

LOTE  
**40**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea  
NASC.: 07/09/2016 IDADE: 44m REG.: PROV 0161

PRR CAMPEON 7013S

WC 98N

WC 719H

WC 7526D

CN 6353F

CN 6236F

AE 1183 CARLOS

SCR 3051N

WC 754A

SHR GY82

AE502305

GST SOL 100

GRAMA 961

PESO: 680kg

PARIDA FÊMEA - 01/05/2020 - TOURO MVS 060 - MÉDIA 55 OÓCITOS

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Pró-Ventre Senepol  
PROV 0166

LOTE  
**41**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea  
NASC.: 02/11/2016 IDADE: 42m REG.: PROV 0166

CN 6445G

CN 5480 HERCULES

CN 2970

CN 1279

CN 1775

K5

PROV 352 SH CAR

WC 163R

WC 77M

WC7068

AE502305

GST SOL 100

ANELISA DA GRAMA

PESO: 540kg

PRENHE - PROV 0195 - MÉDIA 45 OÓCITOS

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Pró-Ventre Senepol  
PROV 0153

LOTE  
**43**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea  
NASC.: 22/11/2016 IDADE: 42m REG.: PROV 0153

GENE CANAL 365

HBC 918 28G

WC 918B

HBC DOLLY 2E E.T.

NIKA GG

REDEEMER - WC 403E

ROSCA 1646 DA STEFANI

BABEL FIV

WC 98N

WC 719H

WC 7526D

GRAMA 292

GST SOL 31

AGUA MARINHA DO ITA

PESO: 550kg

PARIDA MACHO - 16/03/2020 - TOURO PROV 0085 - MÉDIA 55 OÓCITOS - SERVIDA  
PROV 0195

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Pró-Ventre Senepol  
PROV 0171

LOTE  
**44**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea  
NASC.: 07/09/2016 IDADE: 44m REG.: PROV 0171

PRR 714F E.T.

HBC HOTSTUFF 25A

ASL HOTSHOT 106U

WC 6020

WC 4586

CN 5825C

CN SWEET

GRAMA 502

WC 950 K

WC 260D

MISS PRR840-969/145 DA  
GRAMA

WC 260D

PRR 840 ET

ARIETE DA GRAMA

PESO: 600kg

PRENHE - MVS 060 - MÉDIA 35 OÓCITOS

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Pró-Ventre Senepol  
PROV 0060

LOTE  
**45**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea  
NASC.: 09/04/2015 IDADE: 61m REG.: PROV 0060

CN 1029S

CN 550N

CN 6747J

CN 515M

CN 6604H

CN 6435G

CN 6482G

LUNA DA COROADOS

CH PROFIT 10J

CN 5938D

BELA DA GRAMA

BTF HU62 3608

WC 754A

CN 6006D

PESO: 535kg

PRENHE - PROV 0195 - MÉDIA 25 OÓCITOS

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Pró-Ventre Senepol  
JAJ 5359

LOTE  
**46**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea  
NASC.: 24/02/2015 IDADE: 63m REG.: JAJ 5359



PESO: 570kg

PARIDA MACHO - 30/03/2020 - TOURO MVS 060 - MÉDIA 55 OÓCITOS - SERVIDA PROV 0195

**COMPRADOR:** \_\_\_\_\_ **R\$:** \_\_\_\_\_

Vendedor(es): Achilles Genetics  
AGEN 0013

LOTE  
**47**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea  
NASC.: 05/05/2016 IDADE: 48m REG.: AGEN 0013



PESO: 550kg

PRENHE - 02/03/20 - IXE DA SOL ( Mãe do reservado campeão da prova etapa pasto Fazu/2020 ).

**COMPRADOR:** \_\_\_\_\_ **R\$:** \_\_\_\_\_

Vendedor(es): Achilles Genetics  
AGEN 0049

LOTE  
**48**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea  
NASC.: 14/02/2018 IDADE: 27m REG.: AGEN 0049

TOURA DA SOLEDADE

HBC HOT STUFF 104F

HBC HOTSTUFF 25A

GST ARENA 217K ET

HBC GARRET 23C

GST SOL 31

GST ARENA 148 ET

ACH CARITES FIV

WC 98N

WC 719H

GRAMA 481

WC 7526D

5225 DA REPRODUTOUROS

BONITEZA DA GRAMA

PESO: 575kg

PRENHE - 10/10/19 - AGEN 200 ( Campeão Supremo da Fazu/2020 ).

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Achilles Genetics  
WV 0120

LOTE  
**49**

RAÇA: Senepol PO SEXO: Fêmea  
NASC.: 15/04/2018 IDADE: 25m REG.: WV 0120

AGL0345

WC 754A

WC 10V

WC 4331

SCR 5218

CN 5480 HERCULES

WC 7613D

GRAMA 1123 FIV

SCR 6001S

WC 77M

WC 8383L

GRAMA 358

GST SOL 10 ET

WIRNA DA GRAMA

PESO: 470kg

IA do dia 18/04/20 - WC 229

COMPRADOR:

R\$:

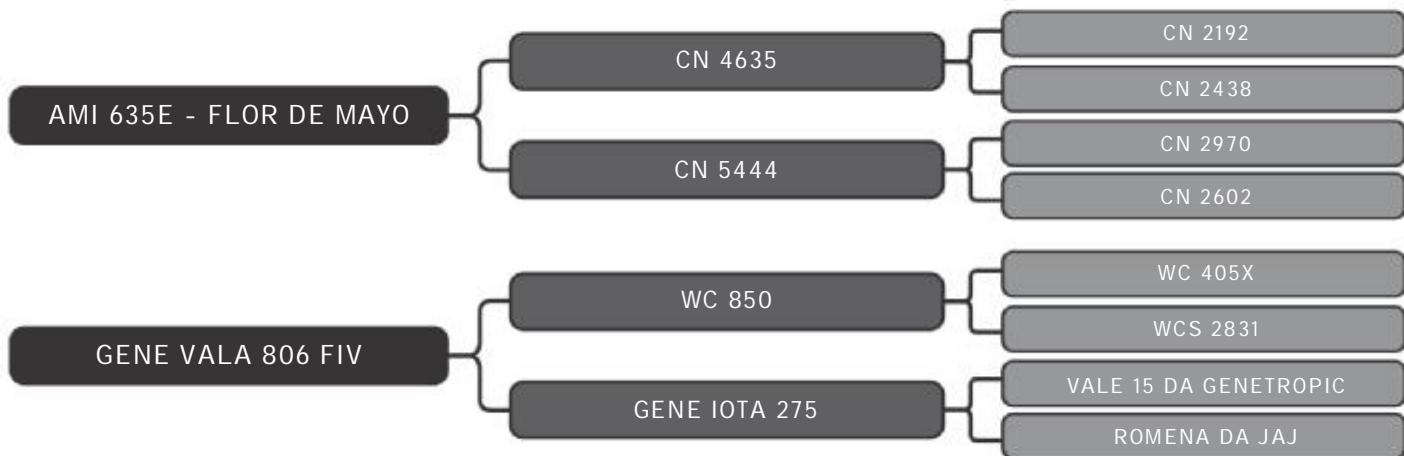
Vendedor(es): Achilles Genetics

LOTE

50

PRENHEZ: GENE VALA 806 FIV X AMI 635E - FLOR DE MAYO

RAÇA: Senepol PO



Prenhez sexado de Macho, vai entregar o animal desmamado.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_